

Resolução nº : 8155/2001
Protocolo nº : 327383/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10043/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente